



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 782, de 11 de junho de 2008.

EMENTA: DENOMINA “HIGINO CAMATA” A PISTA DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADA ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES E A COMUNIDADE DE SÃO PEDRO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º: Denomina “**Higino Camata**”, a Pista de Esporte e Lazer, localizada entre a Sede do Município de Marilândia e a Comunidade de São Pedro.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES., 11 de junho de 2008.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
11/06/2008.

Secretária da SEMAF

Data de Publicação